

## EDITAL VEA/VEI/UFF 1/2025

A Coordenação do Curso de Especialização em Gestão de Produtos e Mercados no Agronegócio vinculado ao Departamento de Engenharia de Agronegócios, da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense – VEA/VEI/UFF, fazem saber sobre a abertura de inscrições para o concurso de preenchimento de vagas no curso de **Especialização em Gestão de Produtos e Mercados no Agronegócio** em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu*, na modalidade de Educação a Distância, para ingresso no primeiro semestre de 2026, a serem realizados no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil – UAB, na forma deste Edital.

**Art. 1º INFORMAÇÕES GERAIS****PROCESSO SELETIVO**

| Vagas | Pré-Requisito                                                                             | Data Inscrição                | Início do Curso | Taxa de inscrição | Duração do Curso          | Carga Horária |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------|-------------------|---------------------------|---------------|
| 150   | Portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC, exceto curso de normal superior | 12/01/2026<br>a<br>20/02/2026 | Março / 2026    | R\$ 50,00         | 19<br>(dezenove)<br>meses | 460 horas     |

**VAGAS POR POLO**

| Polos          | Vagas |
|----------------|-------|
| Volta Redonda  | 30    |
| Macaé          | 30    |
| Miguel Pereira | 30    |
| Resende        | 30    |
| Rio Bonito     | 30    |
| Totais         | 150   |

§1º Podem concorrer ao curso mencionado na introdução deste Edital, candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

§2º O Curso de Especialização tratado por este Edital, é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido pelo mesmo. Correrão por conta dos alunos custos tanto para comparecimento às avaliações presenciais que acontecerão em Volta Redonda (RJ), quanto para apresentação final do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), seja de viagens e estadias. A apresentação do TCC final, obrigatória e presencial, deverá ser realizada no Polo de Volta Redonda, ou em instalação indicada pela Coordenação do Curso, na cidade de Volta Redonda.

§3º As vagas são destinadas a brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros, portadores de **diploma de graduação reconhecido pelo MEC, exceto os de curso normal superior. Os cursos de graduação deverão ter carga horária maior ou igual à 2.000h,**

§4º O número total de vagas é de 150 (cento e cinquenta), sendo 30 (trinta) vagas para o polo de Volta Redonda, 30 (trinta) vagas para o polo de Rio Bonito, 30 (trinta) vagas para o polo de Macaé, 30 (trinta) vagas para o polo de Miguel Pereira e 30 (trinta) vagas para o polo de Resende.

§5º O candidato poderá se inscrever para um Polo e, caso deseje, indicar uma segunda opção de Polo. O candidato concorrerá às vagas destinadas ao Polo para o qual optou como primeira opção no momento da inscrição. Caso haja vagas remanescentes em outros Polos o mesmo poderá ser realocado no Polo da segunda opção, caso não tenha ocupado a vaga da primeira opção.

§6º O efetivo início do Curso, em qualquer dos Polos relacionados, ficará condicionado a data em que o Curso, naquele respectivo Polo, apresente infraestrutura preparada para oferta de qualidade, de acordo com a ressalva imposta pelo D.O.U. do dia 20 de maio de 2008, que publicou os Polos de apoio presencial da UAB. Neste caso poderá haver o cancelamento da oferta nos polos que não apresentarem a infraestrutura necessária para o início do curso e os alunos que optaram por estes polos poderão ser transferidos para outros polos que ofertam o mesmo curso, desde que haja disponibilidade de vagas para tal.

§7º Candidatos que tenham se inscrito para um determinado Polo não poderão mudar de Polo no decorrer do curso, salvo em casos de mudança de domicílio, que serão avaliados pela Coordenação do Curso.

§8º Conforme previsto na resolução CEP nº 150/2010, serão reservados 10% das vagas para servidores docentes e técnicos administrativos da Universidade Federal Fluminense. Os referidos servidores deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos neste Edital para os demais candidatos. Caso essas vagas não sejam preenchidas pelos servidores, elas serão remanejadas para outros candidatos.

## **Art. 2º OBJETIVO DO CURSO**

§1º O Curso de Especialização em Gestão de Produtos e Mercados no Agronegócio em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização), na modalidade a distância, tem por objetivos a qualificação de pessoal de nível superior visando proporcionar aos participantes conhecimento e domínio de técnicas de gestão e acesso a modernos instrumentos de análise técnica, econômica e financeira de projetos na área de agronegócios, tornando o pós graduando capaz de intervir de forma qualificada, crítica e criativa nas atividades de gestão de produtos e mercados em cadeias produtivas ligadas ao agronegócio e com embasamento teórico metodológico suficiente para desenvolver pesquisas sobre as temáticas trabalhadas.

**Art 3º ESTRUTURA DO CURSO**

§1º O Curso de Especialização em Gestão de Produtos e Mercados no Agronegócio, em nível de Pós-Graduação *Lato Sensu* (Especialização) na modalidade a distância, é constituído por **quatorze disciplinas obrigatórias**, perfazendo 400 horas, além do trabalho de conclusão de curso, que agrega mais 60 horas a carga horária total de 460 horas.

| Or<br>d. | Disciplina                                              | C.H.                   |
|----------|---------------------------------------------------------|------------------------|
| ➤        | Introdução a Educação a Distância e a Plataforma MOODLE | 20 horas               |
| ➤        | Introdução ao Agronegócio                               | 30 horas               |
| ➤        | Gestão de Cadeias Produtivas no Agronegócio             | 30 horas               |
| ➤        | Métodos Qualitativos de Pesquisa                        | 20 horas               |
| ➤        | Estatística                                             | 30 horas               |
| ➤        | Elaboração e Análise de projetos Agroindustriais        | 30 horas               |
| ➤        | Comercialização e Mercados no Agronegócio               | 30 horas               |
| ➤        | Metodologia de pesquisa                                 | 30 horas               |
| ➤        | Tecnologia e Inovação no Agronegócio                    | 30 horas               |
| ➤        | Administração Estratégica no Agronegócio                | 30 horas               |
| ➤        | Marketing no Agronegócio                                | 30 horas               |
| ➤        | Negócios Internacionais para o Agronegócio              | 30 horas               |
| ➤        | Gerenciamento da informação no Agronegócio              | 30 horas               |
| ➤        | Gestão da Produção no Agronegócio                       | 30 horas               |
|          | Trabalho final de curso                                 | 60 horas               |
|          | CARGA HORÁRIA DO CURSO                                  | <b>460</b><br>ora<br>s |

§2º À Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do mesmo, ou de disciplinas, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual.

§3º O curso terá duração de 19 (dezenove) meses, incluído o trabalho de conclusão de curso. O aluno que não concluir o curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico.

**Art 4º ENCONTROS PARA REALIZAÇÃO DAS AVALIAÇÕES PRESENCIAIS**

§1º Os alunos deverão realizar as avaliações de maneira presencial, sendo necessária sua participação em três momentos: Avaliação semestral (total de duas, sendo uma ao final de cada semestre) e apresentação do Trabalho de Conclusão de Curso. As avaliações presenciais acontecerão na cidade de

Volta Redonda/RJ.

§2º O aluno que precisar, segundo as normas do regimento do curso, realizar a avaliação de reposição ou avaliação suplementar, deverá realizá-la na cidade de Volta Redonda, em data e local indicados pela Coordenação do Curso para a realização das mesmas.

§3º Correrão por conta do aluno os custos para o comparecimento às avaliações presenciais e para a apresentação do TCC.

#### **Art 5º AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM**

§1º Durante a realização dos cursos de formação será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático das disciplinas.

#### **Art 6º CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NAS DISCIPLINAS**

§1º Cada disciplina do curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre as quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos), e ainda avaliações presenciais.

§2º As avaliações poderão se dar através da Plataforma Virtual de Aprendizagem MOODLE ou ainda, no local referenciado no art 4 §1º.

§3º De acordo com o Regimento dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7.0) e ter seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) aprovado por uma banca. O regulamento com as diretrizes para o TCC será divulgado posteriormente, durante a realização do curso. Será encaminhado para elaboração do TCC o aluno que obtiver a média global (aritmética) de 7,0 (sete) pontos nas disciplinas do curso.

§4º As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início das mesmas.

#### **Art 7º PROCESSO SELETIVO**

§1º A seleção será feita por meio da avaliação de currículo, conforme pontuação apresentada no art 9 do presente edital.

#### **Art 8º INSCRIÇÃO**

§1º A inscrição será realizada exclusivamente via internet por meio do preenchimento do Formulário de Requerimento de Inscrição, disponível em: <<https://forms.gle/XNYLu9Lz5swyjGtA7/>>. Se não abrir diretamente, **copiar o link** e colar na parte superior do seu navegador.

**§2º Período: 12/01/2026 a 20/02/2026**

§3º Para se inscrever o candidato deverá preencher o formulário de Requerimento de Inscrição e anexar a documentação indicada neste edital.

a) O candidato, ao preencher os dados cadastrais, deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

b) É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

c) Ao preencher os dados específicos, o candidato deverá escolher, **obrigatoriamente, um Polo de apoio presencial do curso**, e uma segunda opção de Polo, caso seja de seu interesse.

d) O Polo de apoio presencial deverá ser escolhido pelo candidato, conforme a proximidade de sua residência ou local de trabalho.

e) Após o preenchimento e confirmação do envio do **Requerimento de Inscrição**, o candidato deverá receber em seu email a confirmação de envio do Formulário, sendo esse a comprovação de sua inscrição.

§4º O envio da documentação deverá ser realizado anexando os respectivos arquivos no campo previsto para cada um, em arquivos obrigatoriamente na extensão PDF.

§5º Documentação obrigatória:

**a) Diploma de Graduação** (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado a frente e o verso, onde constam os dados de registro **OU** se não houver o Diploma de Graduação, apresentar: **Certidão de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar** contendo as datas de conclusão e colação de grau.

**b) Carteira de Identidade (não serve carteira nacional de habilitação) (frente e verso)**

**c) CPF (frente e verso)**

**d) Formulário de marcação de pontuação (Anexo I) e documentação comprobatória**

**e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (R\$50,00)**

Por meio de Pix/cartão, utilizando a Plataforma de Arrecadação de Serviços da UFF (PASUFF) ou por meio de boleto, utilizando a Guia de Recolhimento da União (GRU)

Pagamento através de Pix/cartão, utilizando a PASUFF (Plataforma de Arrecadação de Serviços da UFF)

Acessar o site: [https://app.uff.br/pasuff/servicos/por\\_area?area=27](https://app.uff.br/pasuff/servicos/por_area?area=27)

Inscrição LS em Gestão de Produtos e Mercados no Agronegócio – Edital 01/2025

Preencher com CPF, NOME COMPLETO e E-MAIL. O valor já está preenchido;

Ir para pagamento;

Escolher a opção PIX ou CARTÃO DE CRÉDITO;

Clicar em Pagar

Obs.: Após criado o link, o pagamento da inscrição deve ser realizado dentro de 1 (uma) hora.

Pagamento através de Guia de Recolhimento da União (GRU), no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 50,00.

Site para impressão da GRU: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>

Dados a serem preenchidos na GRU:

Unidade Gestora: 153056

Código de Recolhimento: 28830-6 Serviços Administrativos.

CPF: É o CPF do candidato (mesmo que outra pessoa pague, o CPF deve ser do candidato)

Nome do Contribuinte: Nome do candidato.

Número de Referência: 0150158425

Competência: Não é necessário preencher.

Vencimento: Até o último dia de inscrição.

Valor Principal: O valor da inscrição.

i. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do referido Decreto. Estes candidatos deverão anexar, no campo disponível para anexar o comprovante de pagamento, a cópia de comprovante em que conste seu Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo Cadastro Único, para conferência pelo Programa de Pós-Graduação junto ao sistema do governo.

ii. Será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato servidor da Universidade Federal Fluminense. Estes candidatos deverão anexar, no campo disponível para anexar o comprovante de pagamento, a cópia de comprovante de vínculo funcional com a Universidade Federal Fluminense.

§6º Documentação Comprobatória (Complementar):

Em arquivo ÚNICO adicionar o Anexo I (preenchido e assinado) bem como os documentos comprobatórios em ordem segundo o descrito no anexo I

|            | DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| GRADUAÇÃO  | <p><b>Diploma de Graduação</b> (registrado ou, na hipótese, revalidado) digitalizado a frente e o verso, onde constam os dados de registro.</p> <p><b>OU</b></p> <p>Se não houver o <u>Diploma de Graduação</u>, apresentar: <b>Certidão de Conclusão de Curso de Graduação juntamente com o Histórico Escolar</b> contendo as datas de conclusão e colação de grau.</p> <p><b>Para os candidatos concluintes de Cursos Superiores de Tecnologia, obrigatoriamente, além do Diploma ou Certidão de Conclusão, devem anexar o Histórico Escolar para comprovação da carga horária do curso. A não comprovação da referida carga horária implicará na eliminação do candidato.</b></p> |
| IDENTIDADE | Carteira de Identidade (não serve carteira nacional de habilitação)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

|                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                        |
| CPF                                                                                                                             | CPF                                                                                                                                                                                                                    |
| TAXA DE INSCRIÇÃO                                                                                                               | Comprovante de pagamento da GRU ou PASUFF<br>ou Comprovante de Inscrito no CadÚnico ou Comprovante de<br>vínculo funcional com a Universidade Federal Fluminense                                                       |
|                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                        |
|                                                                                                                                 | DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR – PARA AVALIAÇÃO DE<br>CURRÍCULO (Anexo 1 e comprovantes) – Documento ÚNICO                                                                                                                  |
| MESTRADO                                                                                                                        | Diploma de Mestrado (registrado ou, na hipótese, revalidado)<br>digitalizado frente e verso. <b>OU</b><br><br>Se o Diploma de Mestrado, ainda estiver em fase de registro:<br><b>Certidão de Conclusão de Curso.</b>   |
|                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                        |
| DOUTORADO                                                                                                                       | Diploma de Doutorado (registrado ou, na hipótese, revalidado)<br>digitalizado frente e verso. <b>OU</b><br><br>Se o Diploma de Doutorado, ainda estiver em fase de registro:<br><b>Certidão de Conclusão de Curso.</b> |
|                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                        |
| ESPECIALIZAÇÃO                                                                                                                  | Certificado de Especialização (registrado) digitalizado frente e verso<br><b>OU</b><br><br>Se o Certificado de Especialização, ainda estiver em fase de registro:<br><b>Certidão de Conclusão de Curso.</b>            |
|                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                        |
| CURSOS / CONGRESSOS /<br>SEMINÁRIOS                                                                                             | Comprovantes de participação em Cursos/Atividades de Extensão e<br>Aperfeiçoamento                                                                                                                                     |
| PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA<br>DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA,<br>INOVAÇÃO TECNOLÓGICA,<br>ATIVIDADES DE EXTENSÃO E<br>PROGRAMA MONITORIA | Com prova de Seleção                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                        |
| PUBLICAÇÕES                                                                                                                     | Comprovantes de publicações de Artigos, Livros, Textos e<br>Trabalhos em eventos digitalizados. (A primeira página que                                                                                                 |

|                                     |                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                     | comprova a publicação – revista/data/autores – é suficiente)                                                                                                                                   |
|                                     |                                                                                                                                                                                                |
| <b>EXPERIÊNCIA<br/>PROFISSIONAL</b> | <b>EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS NA ÁREA ESPECÍFICA DO CURSO OU ÁREAS AFINS: Comproventes de Experiências Profissionais</b> em atividades relacionadas a área específica do curso ou áreas afins. |
|                                     |                                                                                                                                                                                                |

**NÃO** serão aceitos arquivos em extensões diferentes de PDF e o não cumprimento deste padrão implicará em eliminação.

- a) O candidato deverá enviar obrigatoriamente cada documento através do seu campo específico, e em ordenação como solicitado, sob pena de eliminação.**
- b)** Não serão aceitos Certificados obtidos por meio do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes como comprovação de conclusão da graduação.
- c)** Não serão aceitos documentos comprobatórios de Cursos Superiores que não sejam de graduação ou apresentem carga horária menor que 2.000 (duas mil) horas. Para tanto, os candidatos concluintes de Cursos Superiores e Cursos Superiores de Tecnologia deverão enviar além do diploma, obrigatoriamente, o histórico escolar correspondente no qual conste o total da carga horária.
- d)** É vedada a inscrição à portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 15/2003, do Conselho de Ensino e Pesquisa (CEP).
- e)** Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de Graduação, independentemente de ter enviado comprovações de titulações superiores, tais como as de Especialista, Mestre ou Doutor. Da mesma forma, se existente, o comprovante de cada titulação de pós-graduação deverá ser enviado, independentemente de titulações superiores.
- f)** O envio de documentos previstos no art 8º §4º, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos campos de envio disponibilizados na inscrição, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando sob pena de eliminação o candidato que não cumprir este requisito.
- g)** Até a data limite de **20 de fevereiro 2026** se houver o envio de mais de um Formulário de Inscrição pelo mesmo candidato será considerado o formulário de inscrição de data mais recente enviado pelo candidato, invalidando qualquer envio anterior.
- h)** Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.
- i)** Não será aceita qualquer documentação encaminhada por meios distintos daqueles explicitamente instruídos nesse edital, tais como entrega em mãos, por meio dos Correios ou e-mail, neste processo seletivo.
- j)** A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- k)** A inscrição já se configura como Matrícula no curso, para os candidatos selecionados dentro do número de vagas.

**Art 9º AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO**

§1º A seleção dos candidatos para o curso de **Especialização**, respeitando o número de vagas estipulado e as condições definidas no art 1º, ocorrerá da seguinte forma:

- a) A classificação para a seleção dos candidatos levará em conta o desempenho do candidato na avaliação do **Currículo**.
- b) A avaliação do Currículo do Candidato terá o seguinte critério de pontuação:

| QUESITO                                                                                          | CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO                                                  | PONTUAÇÃO MÁXIMA                        |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Pós-graduação, sendo considerada apenas uma e a de maior grau.<br>(não acumulativo)              | 1,0 doutorado<br>0,5 mestrado<br>0,2 graduação                         | A depender do grau<br>(1,0; 0,5 ou 0,2) |
| Participação em Programa de Iniciação Científica, Inovação Tecnológica e Atividades de Extensão  | 0,5 pontos por programa                                                | 2,0                                     |
| Monitoria com prova de seleção                                                                   | 0,5 pontos por monitoria<br>(mínimo de seis meses para cada monitoria) | 1,0                                     |
| Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos na área desta especialização e afins | 0,2 pontos por trabalho                                                | 1,0                                     |
| Publicação de trabalhos científicos na área desta especialização e afins                         | 0,5 pontos por trabalho                                                | 2,0                                     |
| Experiência profissional/ na área desta especialização e afins                                   | 0,5 por ano de trabalho                                                | 2,0                                     |
| Palestras, conferências ou cursos ministrados                                                    | 0,2 por evento                                                         | 1,0                                     |

c) A pontuação referente à formação acadêmica não será cumulativa, valendo sempre a maior titulação.

d) O candidato deverá preencher o Anexo I, fazendo sua contagem de pontuação e incluindo sua assinatura. E então ser anexado em local próprio no formulário de inscrição. Os documentos comprobatórios deverão ser organizados na ordem de disponibilização do Anexo1.

**§2º É responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo. Portanto, não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida.**

**§3º A nota final (NF) será o somatório dos pontos obtidos na avaliação da documentação obrigatória e complementar do candidato.**

§4º Em caso de empate na classificação obedecer-se-á pela ordem, aos seguintes critérios de

desempate:

- a) A maior pontuação em Experiência Profissional;
- b) A maior pontuação em publicação de trabalhos científicos na área desta especialização e afins;
- c) O mais idoso.

§5º Havendo vagas remanescentes no processo de matrícula poderão ocorrer novas chamadas, desde que obedecida a ordem de classificação divulgada, considerando-se o polo para o qual o candidato se inscreveu. Caso a lista de candidatos aprovados no polo para o qual surgiu a vaga estiver esgotada, serão chamados candidatos com a maior nota em quaisquer um dos outros polos.

§6º A confirmação da inscrição ficará condicionada a validação da documentação apresentada pelo candidato. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos, poderá a Coordenação não homologar a inscrição.

§7º Os resultados do processo de seleção serão divulgados **no site <https://vea.uff.br/>** .

## Art 10 RECURSOS

§1º O candidato que desejar, poderá impetrar recurso pedindo reconsideração da nota final, através do envio do Formulário de Revisão (AnexoII) para o endereço eletrônico, [vgr.vei@id.uff.br](mailto:vgr.vei@id.uff.br) , no período de **25 a 27 de fevereiro de 2026**.

§2º Não será considerada qualquer solicitação de recurso fora do prazo estabelecido no artigo acima.

§3º A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

§4º A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão, é definitiva não cabendo qualquer outro recurso.

§5º Não será permitido anexação ou reenvio de arquivos durante o período de solicitação de revisão de nota estabelecido no subitem art 10.

§6º O resultado da revisão será divulgado no site <https://vea.uff.br/> até o dia **03 de março de 2026**.

§7º **O resultado final será divulgado no site <https://vea.uff.br/> até o dia 03 de março de 2026.**

## Art 11 DA MATRÍCULA

§1º Serão matriculados os candidatos classificados em ordem crescente até o preenchimento das vagas.

§2º Havendo vagas remanescentes poderá ocorrer nova chamada, desde que obedecida a ordem de classificação divulgada, considerando-se o polo para o qual o candidato se inscreveu.

## Art 12 CRONOGRAMA

| ETAPA                  | DATA                       | LOCAL                                                                                                                                                                                                                         |
|------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Período de Inscrições. | 12/01/2026 a<br>20/02/2026 | Ficha de Inscrição no link:<br>< <a href="https://forms.gle/XNYLu9Lz5swyjGtA7">https://forms.gle/XNYLu9Lz5swyjGtA7</a> ><br>(se não abrir diretamente, <b>copiar o link</b> e<br>colar na parte superior do seu<br>navegador) |

|                                                               |                         |                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|
| Divulgação do resultado preliminar                            | 24/02/2026              | Página do VEA: <a href="https://vea.uff.br/">https://vea.uff.br/</a>                  |
| Período para interposição de recursos ao resultado preliminar | 25/02/2026 a 27/03/2026 | E-mail do Processo Seletivo: <a href="mailto:vgr.vei@id.uff.br">vgr.vei@id.uff.br</a> |
| Divulgação do Resultado Final                                 | 03/03/2026              | Página do VEA: <a href="https://vea.uff.br/">https://vea.uff.br/</a>                  |
| Início do Curso com a aula inaugural                          | Março/2026              | -                                                                                     |

### Art 13 DISPOSIÇÕES GERAIS

§1º O cumprimento de todas as etapas previstas neste edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

§2º Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: [vgr.vei@id.uff.br](mailto:vgr.vei@id.uff.br)

§3º Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação de Curso.

Volta Redonda, 05 de dezembro de 2025

NATHÁLIA RAMOS DE MELO  
Coordenadora do Curso de Especialização em  
Gestão de Produtos e Mercados no  
Agronegócio  
#####

## ANEXO I

**FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO DO CURSO DE ESPECIALIAÇÃO EM GESTÃO DE PRODUTOS E MERCADO NO AGRONEGÓCIO**

|                                    |                                                                             |
|------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|
| <b>Nome do Candidato:</b>          |                                                                             |
| <b>Estado Civil:</b>               | ( ) solteiro(a)      ( ) casado(a)      ( ) Divorciado(a)      ( ) viúvo(a) |
| <b>Nacionalidade:</b>              | <b>Local de Nascimento:</b>                                                 |
| <b>Endereço Residencial:</b>       |                                                                             |
| <b>Cidade:</b>                     | <b>Estado:</b>                                                              |
| Polo de inscrição (prioritário):   |                                                                             |
| Polo de inscrição (segunda opção): |                                                                             |
| Telefones com DDD:                 |                                                                             |
| <b>e-mail:</b>                     |                                                                             |

| QUESITO                                                                                          | CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO                                               | PONTUAÇÃO MÁXIMA                         | PONTUAÇÃO SOLICITADA/SUGERIDA | PONTUAÇÃO CONCEDIDA<br>Para uso exclusivo da BANCA EXAMINADORA |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------------------------------------------|
| Pós-graduação, sendo considerada apenas uma e a de maior grau.<br>(não acumulativo)              | 1,0 doutorado<br>0,5 mestrado<br>0,2 especialização                 | A depender do grau<br>(1,0; 0,5; ou 0,2) |                               |                                                                |
| Participação em Programa de Iniciação Científica, Inovação Tecnológica e Atividades de Extensão  | 0,5 pontos por programa                                             | 2,0                                      |                               |                                                                |
| Monitoria com prova de seleção                                                                   | 0,5 pontos por monitoria (mínimo de seis meses para cada monitoria) | 1,0                                      |                               |                                                                |
| Apresentação de trabalhos científicos em eventos acadêmicos na área desta especialização e afins | 0,2 pontos por trabalho                                             | 1,0                                      |                               |                                                                |
| Publicação de trabalhos científicos na área desta especialização e afins                         | 0,5 pontos por trabalho                                             | 2,0                                      |                               |                                                                |
| Experiência profissional/ na área desta especialização e afins                                   | 0,5 por ano de trabalho                                             | 2,0                                      |                               |                                                                |
| Palestras, conferências ou cursos ministrados                                                    | 0,2 por evento                                                      | 1,0                                      |                               |                                                                |
|                                                                                                  |                                                                     |                                          | <b>NOTA FINAL</b>             |                                                                |

Declaro que as informações prestadas neste FORMULÁRIO PARA MARCAÇÃO DE PONTOS REFERENTES À PROVA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO são verdadeiras e estou ciente de que a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará a anulação de todos os atos administrativos praticados pela UFF referentes ao candidato em epígrafe, sua exclusão do concurso, cancelamento de sua matrícula, caso já tenha sido efetivada, seu desligamento do Curso de Especialização em Gestão de Produtos e Mercados no Agronegócio, caso este já tenha iniciado, sem prejuízo das ações penais cabíveis.

Volta Redonda, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura do(a) Candidato(a)

## ANEXO II

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE REVISÃO DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PRODUTOS E MERCADOS NO AGRONEGÓCIO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, apresento recurso junto a Coordenação do Curso de Especialização em Gestão de Produtos e Mercados no Agronegócio – UFF solicitando a revisão do resultado da avaliação de documentos do Edital nº 01/2025.

A decisão objeto é de revisão da etapa de avaliação de currículo (explicitar a decisão que está contestando):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

- \_\_\_\_\_  
- \_\_\_\_\_  
- \_\_\_\_\_

Volta Redonda, de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e nome do(a) candidato(a)